



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 322/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1054/2023

O Processo em epígrafe contém 90 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARACI

Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Centro, Araci – BA



000001

Araci, 11 de Agosto de 2023.

Ofício Nº 759 /2023

A Ilmª Sr,0a. Maria Betivânia Lima da Silva

MD. Prefeita de Municipal

Ilmª Sra. Prefeita

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo Administrativo, objetivando Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico do Padre Alessandro Campos, que irá se apresentar nos festejos da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, Município de Araci-BA no dia 03/12/2023 as 21h0m e com duração de Show 1h30m.

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	Data	Valor
Padre Alessandro Campos	03/12/2023	R\$ 230.000,00

Vale ressaltar que o recurso utilizado para pagamento da referida despesa se dará através das fontes de recursos 500.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Anastácio Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
DECRETO DE "NE" Nº0071 DE 03/01/2023

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000002



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 166/2023.

Araci/BA, 11 de agosto de 2023.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) Anastácio Carvalho Oliveira, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico do Padre Alessandro Campos, que irá se apresentar nos festejos de Nossa Senhora da Conceição, no dia 03/12/2023, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de: Educação, Cultura e Esporte, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Atenciosamente,

Francisco Vieira Campêlo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" nº 0847 de 01/12/2022

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico do Padre Alessandro Campos, que irá se apresentar nos festejos de Nossa Senhora da Conceição, no dia 03/12/2023.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Padre Alessandro Campos	03/12/2023	21h00min	01h30min	230.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei nº 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2023, para assegurar o pagamento das obrigações. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão as festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, crendices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é servidor o Sr. Adriano Oliveira Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação do artista no São Pedro de tapuio, zona rural do município de Araci, no ano de 2023.



**6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas-estabelecidas;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente; no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na cidade de Araci, para cumprir 01h30min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

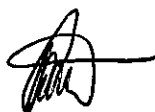


000000~

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.



ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CNPJ: 06.076.077/0001-21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

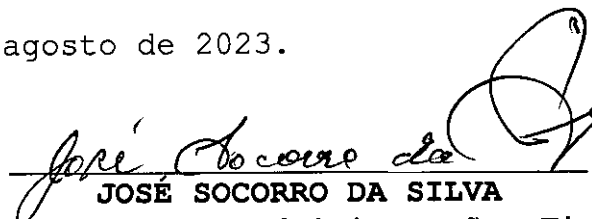


000006

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 1054/2023

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação da empresa: **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, relativo à contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística, na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do Município de Araci - Ba.

Araci - Bahia, 14 de agosto de 2023.


JOSE SOCORRO DA SILVA

Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 14 de agosto de 2023.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

000007

DP

PROPOSTA

FINANCEIRA




 ALESSANDRO CAMPOS
O Padre Serlango do Brasil

Campinas - SP, 02 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Aracá - BA

Conforme solicitação, segue proposta referente ao show do Padre Alessandro Campos e banda, com 1h30min de duração

Cidade: Aracá - BA

Evento: Festejos de Nossa Senhora da Conceição

Data: 03/12/2023

Local: Praça Nossa Senhora da Conceição

Horário: 21:00 horas

Valor: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), incluso transporte aéreo e terrestre, alimentação da equipe e nota fiscal

Pagamentos:

100% Serão pagos até o dia 01/12/2023, depositados no Banco Itaú, Ag. 1517-2 – Cc. 28.886-4 – Ivan Junior Produções Artísticas Ltda – CNPJ (PIX) nº 19.297.782/0001-09

Por conta da Prefeitura:

- Hospedagens (Conforme room list)
- 02 Vans luxo
- 02 Camarins (Abastecidos conforme lista)
- Palco, Som e Iluminação (Conforme rider técnico)
- 06 Carregadores
- Segurança
- Etc...

Att

IVAN JUNIOR
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS

LTDA:19297782000109

Assinado de forma digital
por IVAN JUNIOR
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:19297782000109
Dados: 2023.08.02 17:01:18
-03'00'

Ivan Junior Produções Artísticas Ltda.



VID PRODUÇÕES ARTÍSTICAS


ISJr.
 Ivan Junior
 Produções Artísticas

NOTA(S) FISCAL(AIS)

PARA AFERIÇÃO

DE VALOR MÉDIO

DE MERCADO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota	
			00000016	
			Data e Hora de Emissão	
		03/05/2023 18:05:20		Código de Verificação
				b27d509d
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
	CPF/CNPJ: 19.297.782/0001-09		Inscrição Municipal: 00853212-5	
	Endereço: RUA DOUTOR LINO DE MORAIS LEME, Nº000021 - SALA 2 - BAIRRO NOVA CAMPINAS -			
	CEP: 13092-102		Município: CAMPINAS	
		UF: SP		Telefone: (19) 99960061
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				
CPF/CNPJ: 03.773.942/0001-09		Inscrição Municipal: 00000000-0		
Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº940 - BAIRRO CENTRO - CEP:78795-000				
Município: PEDRA PRETA		UF: MT		E-mail: culturaesporte@pedrapreta.mt.gov.br
		Telefone: (66) 34864400		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DO PADRE ALESSANDRO CAMPOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 24ª EDIÇÃO DA MIKA PRETA EM COMEMORAÇÃO AO 47º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS "FEDERAIS" R\$ 33.625,00 (13,45%) FONTE: TABELA IBPT: HTTPS://WWW.IMPOSTOMETRO.COM.BR/ LEI 12741/IBPT DADOS BANCÁRIOS: ITAU UNIBANCO S/A - AG: 1517 - CC: 28886-4 - PIX: CNPJ 19.297.782/0001-09 A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESTÁ ISENTA DA RETENÇÃO DE ISS A OUTROS ESTADOS, TENDO EM VISTA QUE AS ATIVIDADES COMPREENDIDAS NO CNAE DO CNPJ, NÃO SE ENQUADRAM NA DISPOSIÇÕES DO ART. 3º DA LC 116/2003 E O ART. 21, § 4º DA LC 123/2006, AS ATIVIDADES COMPREENDIDAS PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, COMPREENDE AS ATIVIDADES DA LISTA ANEXA A LC 116/2003, ARTIGO 3º, INCISO XVIII, SUBITEM 12.13, QUE SÃO AS ATIVIDADES EXCLUDENTES DA RETENÇÃO PREVISTA NO MESMO ARTIGO E INCISOS CITADOS.				
Tributável SIM	Item SERVIÇOS PRESTADOS	Qtde 1	Unitário R\$ 250.000,00	Total R\$ 250.000,00
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 9001-9/02-03 - Produção musical (shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres).			
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250.000,00				
Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2023		Local da Prestação do Serviço: PEDRA PRETA/MT		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. - ISSQN devido a Campinas		
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional				
CNAE: 9001-9/02-03				
Descrição da Atividade: PRODUÇÃO MUSICAL (SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES)				
Serviço: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota	
			00000028	
			Data e Hora de Emissão 19/06/2023 18:51:25	
			Código de Verificação 3d0449fe	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: IVAN JUNIOR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA				
CPF/CNPJ: 19.297.782/0001-09 Inscrição Municipal: 00853212-5				
Endereço: RUA DOUTOR LINO DE MORAIS LEME, Nº000021 - SALA 2 - BAIRRO NOVA CAMPINAS -				
CEP:13092-102				
Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 99960061				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL				
CPF/CNPJ: 01.834.835/0001-00 Inscrição Municipal: 00000000-0				
Endereço: RUA MELO MORAIS, Nº59 - BAIRRO CENTRO - CEP:57020-330				
Município: MACEIO UF: AL E-mail: fmac.contrato@gmail.com Telefone: ()				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PADRE ALESSANDRO CAMPOS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO SÃO JOÃO MASSAYÓ NO DIA 22 DE JUNHO 2023. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS "FEDERAIS" R\$ 33.625,00 (13,45%) FONTE: TABELA IBPT: HTTPS://WWW.IMPOSTOMETRO.COM.BR/ LEI 12741/IBPT DADOS BANCÁRIOS: ITAU UNIBANCO S/A - AG: 1517 -2 / CC: 28886-4 - PIX: CNPJ 19.297.782/0001-09 A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESTÁ ISENTA DA RETENÇÃO DE ISS A OUTROS ESTADOS, TENDO EM VISTA QUE AS ATIVIDADES COMPREENDIDAS NO CNAE DO CNPJ, NÃO SE ENQUADRAM NA DISPOSIÇÕES DO ART. 3º DA LC 116/2003 E O ART. 21, § 4º DA LC 123/2006, AS ATIVIDADES COMPREENDIDAS PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, COMPREENDE AS ATIVIDADES DA LISTA ANEXA A LC 116/2003, ARTIGO 3º, INCISO XVIII, SUBITEM 12.13, QUE SÃO AS ATIVIDADES EXCLUDENTES DA RETENÇÃO PREVISTA NO MESMO ARTIGO E INCISOS CITADOS.				
Tributável SIM	Item SERVIÇOS PRESTADOS	Qtde 1	Unitário R\$ 250.000,00	Total R\$ 250.000,00
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 9001-9/02-03 - Producao musical (shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres).			
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250.000,00				
Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2023				
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional				
CNAE: 9001-9/02-03				
Descrição da Atividade: PRODUCAO MUSICAL (SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES)				
Serviço: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Local da Prestação do Serviço: MACEIO/AL				
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. - ISSQN devido a Campinas				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000030		
		Data e Hora de Emissão 28/06/2023 14:08:14		
		Código de Verificação ee4edd97		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
	CPF/CNPJ: 19.297.782/0001-09 Inscrição Municipal: 00853212-5			
	Endereço: RUA DOUTOR LINO DE MORAIS LEME, Nº000021 - SALA 2 - BAIRRO NOVA CAMPINAS - CEP:13092-102			
Município: CAMPINAS		UF: SP	Telefone: (19) 99960061	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO				
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07 Inscrição Municipal: 00000000-0				
Endereço: RUA DANIEL DE CARVALHO, Nº17 - BAIRRO CENTRO - CEP:35860-000				
Município: CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF: MG	E-mail: licitacao@cmd.mg.gov.br Telefone: ()	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DO PADRE ALESSANDRO CAMPOS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS "FEDERAIS" R\$ 30.935,00 (13,45%) FONTE: TABELA IBPT: HTTPS://WWW.IMPOSTOMETRO.COM.BR / LEI 12741/IBPT DADOS BANCÁRIOS: ITAU UNIBANCO S/A - AG: 1517 -2 / CC: 28886-4 - PIX: CNPJ 19.297.782/0001-09				
Tributável SIM	Item SERVIÇOS PRESTADOS	Qtde 1	Unitário R\$ 230.000,00	Total R\$ 230.000,00
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 9001-9/03-01 - Atividade de espetáculo de dança.			
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 230.000,00				
Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 230.000,00	Alíquota ISSQN: 0,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 0,00%	ISSQN Devido: R\$ 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2023		Local da Prestação do Serviço: CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG		
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO		
CNAE: 9001-9/03-01				
Descrição da Atividade: ATIVIDADE DE ESPETACULO DE DANÇA				
Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.297.782/0001-09
Razão Social: IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP
Endereço: R AVELINO SOSTER 70 / TERRAS DE ITAICI / INDAIATUBA / SP / 13341-623

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072506101088401526

Informação obtida em 04/08/2023 12:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 19.297.782/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:59 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **5095.4B0C.31E9.C98F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000016

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.297.782/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040527098-22

Data e hora da emissão 19/04/2023 10:30:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.297.782/0001-09

Certidão nº: 16387343/2023

Expedição: 19/04/2023, às 10:03:29

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.297.782/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 19.297.782/0001-09

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 19/06/2023 - 19:09:43

Validade: 18/08/2023

Assinatura eletrônica: 000731.3679820.230619

Endereço IP: 189.35.77.163

Taxa de certidão: GRATUITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.297.782/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2013
NOME EMPRESARIAL IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVAN JUNIOR EVENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR LINO DE MORAIS LEME	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 13.092-102	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAMPINAS	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.ISJR@GMAIL.COM
TELEFONE (19) 9996-0061		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 09:57:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Governo do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Campinas

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2330103045	2235555	27/02/2023	27/02/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA DOUTOR LINO DE MORAIS LEME, 21 SALA 2

NOVA CAMPINAS, Campinas - SP CEP: 13092102

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 814.35

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 772.64
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

9001902 - Produção musical

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

9001903 - Produção de espetáculos de dança

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNPJ

19.297.782/0001-09

Inscrição Municipal

8532125

DADOS DA EMPRESA

9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

000021

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 24/02/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 34232267002501001**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

9001-9/02-Produção musical

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel: Possua toda a documentação prevista na Lei nº. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar nº. 208/2018 e a Resolução nº. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 07:00h (sete horas) e 22:00h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel: Possua toda a documentação prevista na Lei nº. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar nº. 208/2018 e a Resolução nº. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 07:00h (sete horas) e 22:00h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

9001-9/03-Produção de espetáculos de dança

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel: Possua toda a documentação prevista na Lei nº. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar nº. 208/2018 e a Resolução nº. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 07:00h (sete horas) e 22:00h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel: Possua toda a documentação prevista na Lei nº. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar nº. 208/2018 e a Resolução nº. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 07:00h (sete horas) e 22:00h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

9003-5/00-Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel: Possua toda a documentação prevista na Lei nº. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar nº. 208/2018 e a Resolução nº. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 07:00h (sete horas) e 22:00h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2874204	27/02/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

27/02/2023

7020-4/00

9001-9/06

9003-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

27/02/2023

9001-9/02

9001-9/03

Prefeitura de Campinas

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

27/02/2023

9001-9/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

27/02/2023

7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

27/02/2023

9001-9/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

27/02/2023

9001-9/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

27/02/2023

9003-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

27/02/2023

SPM2330103045

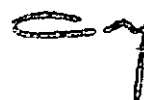
27/02/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de o estabelecimento deverá conceder, em caráter permanente, descontos de, no mínimo, 50% (cinquenta

por cento) sobre o preço normal dos ingressos, à pessoa que comprovar idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos, nos termos da Lei Estadual nº 12.548/2007.

- » Declaro que o estabelecimento possui tratamento acústico adequado que impede a propagação de sons ou ruídos acima dos limites impostos pela NBR - 10151, nos termos da Lei nº 11.749/2003.
- » Declaro que estou ciente de que para o regular exercício da atividade, não deverei afixar placas de identificação e/ou publicidade no imóvel, nos termos do artigo 11 da Lei 11.749/03.



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE "IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP", E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTADO "PADRE ALESSANDRO CAMPOS" NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes conjuntamente denominadas **PARTES**, a saber:

IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.782/0001-09, com sede na Rua Avelino Soster, nº 70 – Condomínio Terras de Itaici - Indaiatuba - SP, CEP 13.341-623, neste ato representado por seu administrador, Ivan Slavov Junior, portador da cédula de identidade RG nº 10.686.450-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 839.011.168-34, doravante denominado **REPRESENTANTE**;

ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS, em artes conhecido nacionalmente como "**PADRE ALESSANDRO CAMPOS**", portador da cédula de identidade RG nº 35.231.453-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 303.386.648-40, residente a Rua João Assi nº 100 – Jardim Santa Tereza – Mogi das Cruzes – SP – CEP. 08.743-160, doravante denominado **REPRESENTADO**.

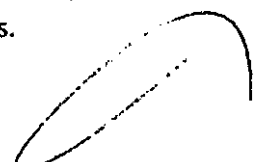
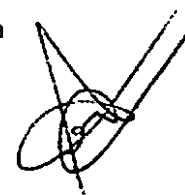
Resolvem as partes celebrar o presente instrumento particular de representação artística, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

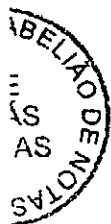
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação artística em caráter exclusivo do representado pelo representante, na qualidade de seu representante artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O representante poderá firmar contratos e distratos de shows ou eventos, de aparecimentos públicos, de apresentações artísticas, de campanhas publicitárias, podendo, para tanto, assinar documentos, receber e dar quitação em nome do representado, em caráter exclusivo, ajustando valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o representado que o representante detém a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

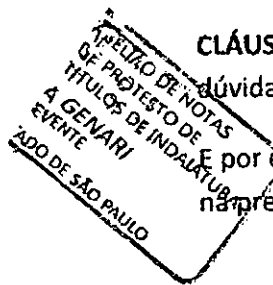




CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Indaiatuba – SP, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.



Indaiatuba - SP, 11 de agosto de 2022.

IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP

IVAN SLAVOV JUNIOR

REPRESENTANTE

TABELÃO DE BRÁS CUBAS

ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS

"PADRE ALESSANDRO CAMPOS"

REPRESENTADO

ORCPN e TABELÃO DE NOTAS DE BRÁS CUBAS, MUNICÍPIO e COMARCA DE MOGI DAS CRUZES-SP
San Francisco Manoel de 1946, 120 - Vila Boa da Cruz - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08745-310 - Fone: (11) 4722-9192
e-mail: orcpn@orcpn.com.br

RECORRIDO. EST. ESPERANÇA. VALOR RECORRIDO. E TIPO DE
11) ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS
Bras Cubas, 11 de agosto de 2022. Em Teste da verdade.
Relembra: 1 Atos: 01003344-1/2022

JERUSA LUIZA PIRELLA - REPRESENTANTE, VALOR: R\$ 11,44



2557 DE
FIRMA
VALOR ECONÔMICA
C10598AA023825



Testemunhas:

VERA LUIZA LUPPI
CPF: 008.859.658-33

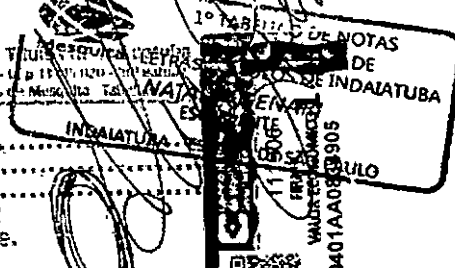
DIMITRI LUPPI SLAVOV
CPF: 369.655.068-06



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Brás Cubas
R. das Palmeiras, 10-6 - Loja 11 - Parque Albi - Jardim Pongrás - 13.110-120 - Indaiatuba - SP
Fone: (11) 3885-8511 - Fax: (11) 3805-4247 - e-mail: mesquita@mesquita.com.br - Site: www.mesquita.com.br

Reconhecido por assinatura com valor a firma de:
TABELÃO DE IVAN SLAVOV JUNIOR

Indaiatuba, 16 de agosto de 2022
R\$ 11,57 - Em Teste da verdade.
NATALIA GENARI - ESCRIVÃO



000027

CP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CONE
ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / CARG. CRÉDOR / UF
352314539 SSPSP

OF 303.386.648-40 **DATA FISCAMENTO** 17/02/1982

FILIAÇÃO
JOSE CARDOSO DE CAMPOS
FILHO
MARIA DE FATIMA CORREA
DE CAMPOS

TERCEIROS **ACC** **CAT. 198**
R

CP REGISTRO 01373254620 **VALIDADE** 06/07/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 06/07/2000

COPIA COLORIDA

LOCAL MOGI DAS CRUZES, SP **DATA EMISSÃO** 07/07/2015

David Amador
David Amador Diretor-Presidente da Detran SP
APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DETRAN-SP (SAO PAULO)

7ª TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Carlos Fernando Brasil Chaves
Tabelião - Doutor e Mestre em Direito
Rua Barão de Jaguará, nº 1.252 - Tel: (19) 3235-1595
AUTENTICAÇÃO

Campinas, **09 JAN. 2015**

AUTENTICO esta cópia reprográfica conforme original
mim apresentado. Dou fé.

Em testemunho _____ da verdade.

Válido somente com o selo de Autenticidade por ato RS 3,52

7ª TAG ELI
Luciana Bassani
ESCREVENTE PLANO
1925-195 - Campi
113720
AUTENTICAÇÃO
0193AC0968381

000028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1: NOME E SOBRENOME
IVAN SLAVOV JUNIOR

3: DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/08/1954 SANTO ANDRÉ/SP

4a: DATA EMISSÃO
24/03/2023

4b: VALIDADE
23/03/2028

ACC
D

6: DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10686450 SSP/SP

4a: CPF
839.011.168-34

5: Nº REGISTRO
00804765003

3: CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PLACAO
IVAN SLAVOV

ROSA GENTILE SLAVOV

7: ASSINATURA DO PORTADOR

2590013104

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12: OPERAÇÕES

A

LOCAL
INDAIATUBA, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
52568880283
SP016474038

SÃO PAULO

Apresentação:

“ Padre Alessandro Campos – O Padre Sertanejo do Brasil”.

- Alessandro Correa de campos

Nascido em Guaratinguetá (SP), sua vocação religiosa começou aos 7 anos, brincando de celebrar missas com suco de groselha e bolacha Maria, vestido com a camisola da sua avó. Aos 13 anos foi para o Seminário, e se ordenou Padre aos 24 anos em Resende (RJ).

Em 27 de Janeiro de 2017, comemorou 10 anos de Sacerdócio.

A principal barreira que teve para ser Padre foi estudar para cumprir os cursos exigidos para se ordenar Sacerdote (Teologia e Filosofia). Mesmo ouvindo frases como “pobre não faz faculdade”, nunca deixou de acreditar. Chegou a caminhar quase 70 km a pé de casa para a faculdade Mogi Dutra, onde se formou, por não ter dinheiro para a passagem.

Após tantos desafios, foi encardinado na Arquidiocese Militar do Brasil; acolhido pelo saudoso Dom Ávila.

Em 2014 retornou a sua Diocese de origem – Mogi das Cruzes/SP. O Bispo Dom Pedro Luiz Stringhini acompanha e dirige todo o trabalho do Padre Alessandro, liberando-o para ser um Padre missionário para realizar shows de evangelização, programas de rádio e tv.

Apaixonado por musica caipira e observando que cantar clássicos sertanejos nas missas substituindo os cantos tradicionais foi atrativo; resolveu inovar e assumiu o desafio de evangelizar através da música e da linguagem sertaneja.



Devido a aceitação do seu trabalho, ele conclui que todo brasileiro é um sertanejo, cristão, devoto de NSa. Aparecida. "Todos tem um pezinho na roça; seja por seu avô, por sua bisavó. Todos trazem um gosto, uma saudade particular pelo campo."

Em 2010 lançou o projeto "O Padre Sertanejo" na mídia nacional. Em 2011 gravou o seu primeiro cd "O HOMEM DECEPCIONA, JESUS CRISTO JAMAIS!" que foi distribuído primeiramente pela Universal Music e hoje é distribuído pela Sony Music.

Neste CD ele gravou uma sequência musical que apresenta algumas canções que formataram o projeto de evangelização através da música sertaneja, como clássicos adaptados, uma composição própria a qual é o título do cd e composições do Pe. Zezinho, de quem é grande fã e considera com o precursor da evangelização através da música no Brasil.

Em 2013, após estrear na TV como apresentador de um programa de bênçãos e entretenimento, gravou o seu segundo CD "O QUE É QUE EU SOU SEM JESUS? NADA, NADA, NADA!".

Distribuído pela Som Livre, é recorde de vendas, ultrapassando um milhão de cópias, entrando para o top 50 mundial, recebendo o Disco de Diamante triplo.

Lançou em 2015 o seu primeiro DVD, que leva o título: "QUANDO DEUS QUER, NINGUÉM SEGURA!", que traz todo o conceito musical do seu projeto; bênçãos, reflexões e entretenimento. Também traz clássicos com mensagens de fé, canções católicas no estilo sertanejo e a força da canção que baseia toda a sua evangelização; sem Jesus não somos nada.



Recentemente Lançou seu mais novo CD “Deus nos Fez para Sermos Felizes” – um dos dez CDs mais vendidos no final de 2016. Neste CD ele traz em forma de verso e prosa o que apresenta em seus programas de TV.

- Programas de TV:

Atualmente bate recordes de audiência com o seu programa de televisão, onde homenageia os grandes cantores da musica sertaneja e faz um tributo as raízes musicais e a fé do povo brasileiro em cobertura de rede nacional.

Na TV, apresenta o programa “Viva a Vida” na Rede Vida, todas as terças-feiras, a partir das 20h30 e o “Vem com Fé” na Rede Século 21, nas noites de quartas-feiras, às 19h30.

O Padre Alessandro Campos atinge semanalmente 25 milhões de telespectadores, dados extraídos da última pesquisa feita pelo instituto que mede a audiência das emissoras. É vice-líder no Centro Oeste, Nordeste e Sul nas antenas parabólicas, além de figurar entre as dez maiores audiências das TVs Pagas nas noites de terça-feira.

Na TV Aberta, ocupa o quarto lugar atrás apenas da Globo, Record TV e SBT, com o dobro de suas concorrentes na faixa horária.

Perante ao mercado publicitário, Padre Alessandro Campos é o nono nome procurado para comerciais, com futuras parcerias nos ramos de telefonia e automobilística.

- Rede Sociais:



Nas redes sociais é recorde de curtidas, com mais de dois milhões. No Youtube, o vídeo da música "O que é que eu sou sem Jesus; nada, nada, nada" tem mais de 5 milhões de visualizações.

As redes sociais do Padre Alessandro Campos são as que mais crescem atualmente. A sua página no Facebook abrange 270 mil pessoas, com alcance de 1 milhão de pessoas por postagens, além disso, temos em mãos um banco de dados de contatos usados por grandes artistas nos EUA como Adelle, Lady Gaga e Elton John. Com este recurso exclusivo, atingimos em poucos dias mais de 100 milhões de contatos diretos usados apenas para publicidade.

No Google e em sites de pesquisas, o nome do Padre Alessandro Campos é o décimo sétimo mais procurado e os parceiros comerciais que tem a imagem associada a ele tem credibilidade em seus anúncios e detém um crescimento de até 60% em vendas.

- Mídia:

Já cedeu entrevista à jornais de grande circulação de vários Estados, como Espírito Santo, Santa Catarina, Bahia, Brasília, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Recife e Ceará. Foi tema de matérias em revistas expressivas, como O Globo, Trip, Malu, Isto é, CD Sucesso, Salmos e Anjos, Tititi, Vejinha e Veja.

Na televisão, já participou de programas como De Frente com Gabi, Amaury Jr, Almoço de Estrelas, Manhã Maior, Mulheres, Terra da Padroeira, Fantástico, Encontro com Fátima Bernardes, Profissão Repórter com Caco Barcelos, Altas Horas, Domingão do Faustão, Programa Raul Gil, Eliana e Mariana Godoy. Foi tema de matérias em vários telejornais nacionais.

Com o tema: "PORQUE VOCÊ ESPERA RESULTADOS DIFERENTES, SE FAZ TUDO SEMPRE IGUAL?", realiza palestra em empresas; retiros; encontros religiosos e grupos corporativos

O padre Alessandro Campos já publicou três livros: "Os Segredos da Felicidade", "O Que Sou Sem Jesus Nada, Nada, Nada" e, recentemente, "Quer Ser Feliz? Ame e Perdoe" que está na lista dos mais vendidos da revista Veja 2016.

- Shows:

Realiza, em média, 10 shows/mês de evangelização através da música sertaneja em diversos Estados do Brasil. Mais de 2 milhões de pessoas já se emocionaram com esse show de evangelização.

Investir no Padre Alessandro Campos é sinonimo de faturamento, prestígio e acima de tudo de compromisso com o seu cliente.

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Figurativa)

Número do Processo: 929539494

Dados Gerais

Nome: ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS

CPF/CNPJ/Número INPI: 30338664840

Endereço: Av Prefeito Franscisco Ribeiro Nogueira, 551

Cidade: Mogi das Cruzes

Estado: SP

CEP: 08766900

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: cristiane.soares@solutionsgrp.com.br

Dados do(s) requerente(s)

Nome: ALESSANDRO CORREA DE CAMPOS

CPF/CNPJ/Número INPI: 30338664840

Endereço: Av Prefeito Franscisco Ribeiro Nogueira, 551

Cidade: Mogi das Cruzes

Estado: SP

CEP: 08766900

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: cristiane.soares@solutionsgrp.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Figurativa

Natureza: Produto e/ou serviço

PADRE
ALESSANDRO CAMPOS
© Rock Sertão do Brasil

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(12) 41

Descrição da Especificação:

- Cantor(a)

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
24	17	14	Outros símbolos musicais



☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

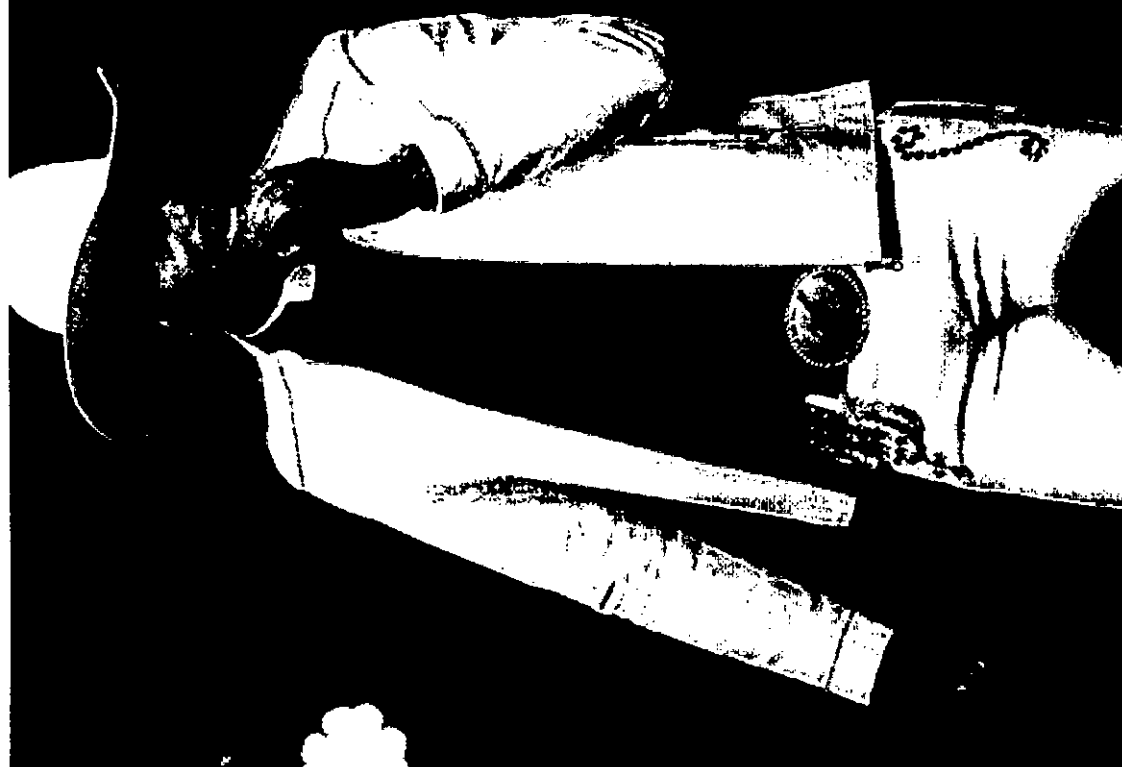
A partir de agora, o número 929539494 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 23/02/2023 às 10:20

PADRE
ALESSANDRO CAMPOS
O Padre Sertanejo do Brasil

MÍDIAS AKIT



RELEASE

Nascido em Guaratinguetá/SP, sua vocação religiosa começou aos 7 anos, brincando de celebrar missas com suco de groselha e bolacha Maria, vestido de camisola da sua avó. Aos 13 anos foi seminarista, e se ordenou Padre aos 24 anos em Resende/RJ.

Apixonado por música caipira e observando que cantar clássicos sertanejos nas missas substituindo os cantos tradicionais foi atraíto, resolveu inovar e assumir o desafio de evangelizar através da música e da linguagem sertaneja.

Em 2010 lançou o projeto "O Padre Sertanejo" na mídia nacional. Em 2011 gravou o seu primeiro CD "O HOMEM DECEPCIONA, JESUS CRISTO JAMAIS!"

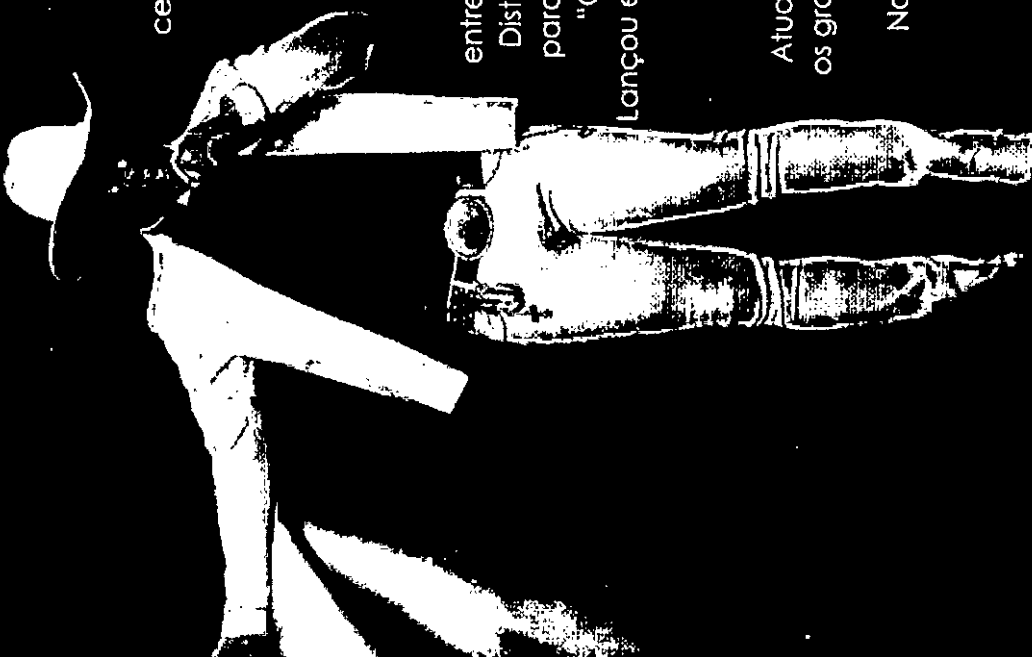
Em 2013, após estrear na TV como apresentador de um programa de bênçãos e entretenimento, gravou o seu segundo CD "O QUE É QUE EU SOU SEM JESUS? NADA, NADA!". Distribuído pela Som Livre, é recorde de vendas, ultrapassando um milhão de cópias, entrando para o Top 50 mundial, recebendo o Disco de Diamante tripla. No Youtube, o vídeo da música "O que é que eu sou sem Jesus: nada, nada, nada" tem mais de 5 milhões de visualizações.

Lançou em 2015, o seu primeiro DVD, que leva o título: "QUANDO DEUS QUER, NINGUÉM SEGURA", que traz todo o conceito musical do seu projeto: bênçãos, reflexões e entretenimento.

Em 2016, lançou o CD "Deus nos Fez para Sermos Felizes" - um dos dez CDs mais vendidos naquele ano.

Atualmente bate recordes de audiência com o seu programa de televisão, onde homenageia os grandes cantores da música sertaneja e faz tributo às raízes musicais e a fé do povo brasileiro em cobertura de rede nacional.

Na TV, apresenta o programa "Viva a Vida" na Rede Vida, todas as terças-feiras, a partir das 20h30 e o "Vem com Fé" na Rede Século 21, nas noites de quartas-feiras, às 19h30.

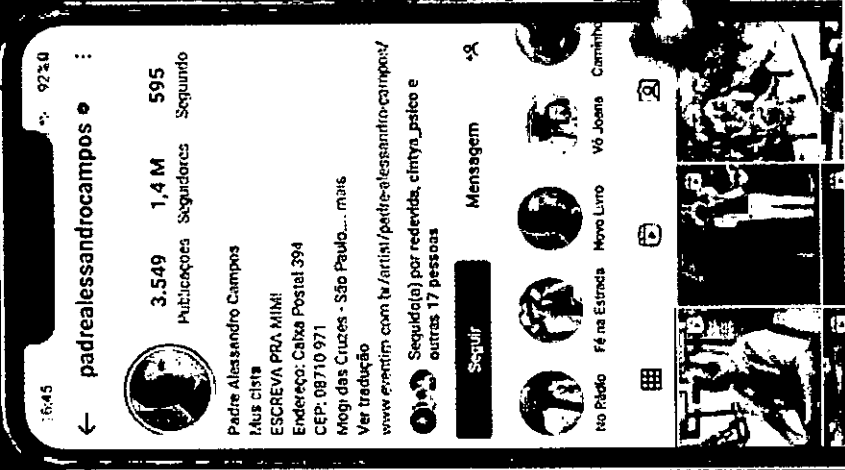
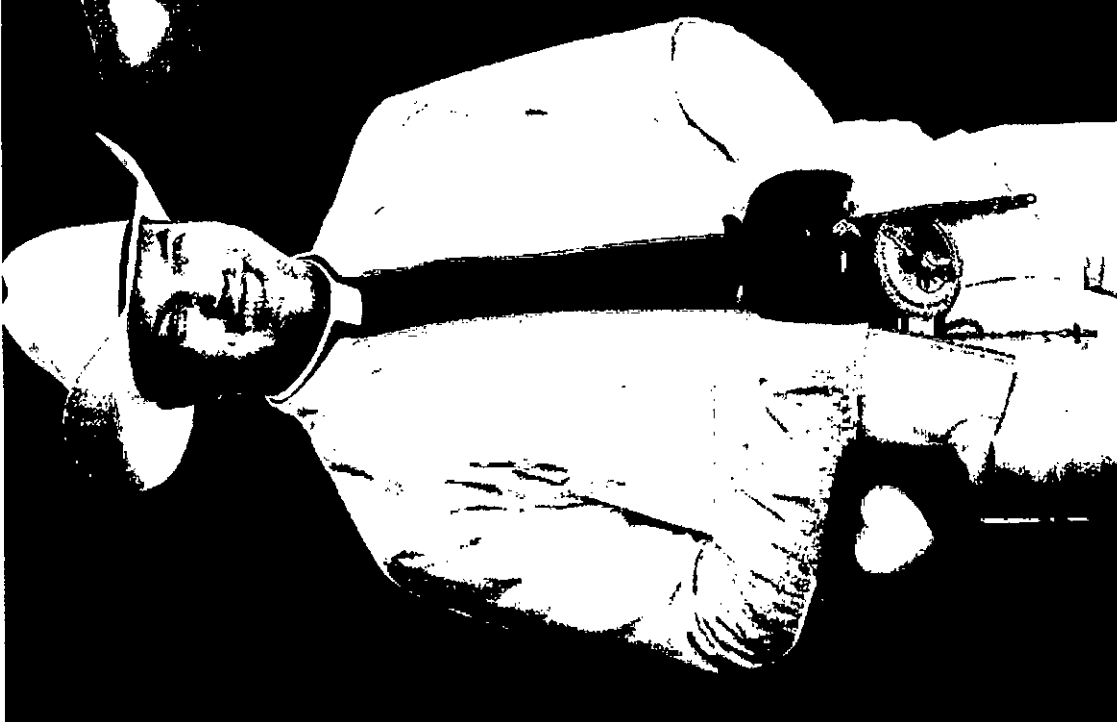


Instagram

+1,4 MILHÕES

Seguidores

📷 PADREALESSANDROCAMPOS



padrealessandrocampos

3.549 1,4 M 595

Publicações Seguidores Seguindo

Padre Alessandro Campos
Mais clipes

ESCREVA PRA MIM!

Endereço: Caixa Postal 394
CEP: 08710-971
Mogi das Cruzes - São Paulo... mais

Ver tradução

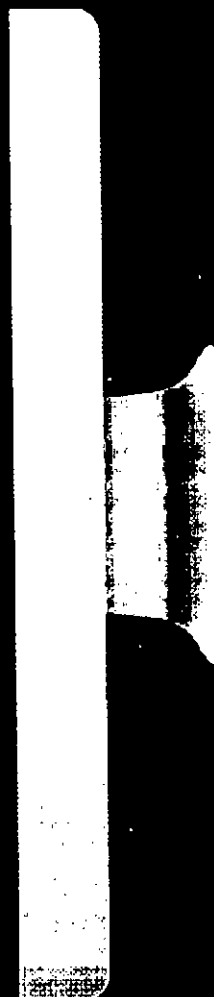
www.evangelim.com.br/artista/padre-alessandrocampos/

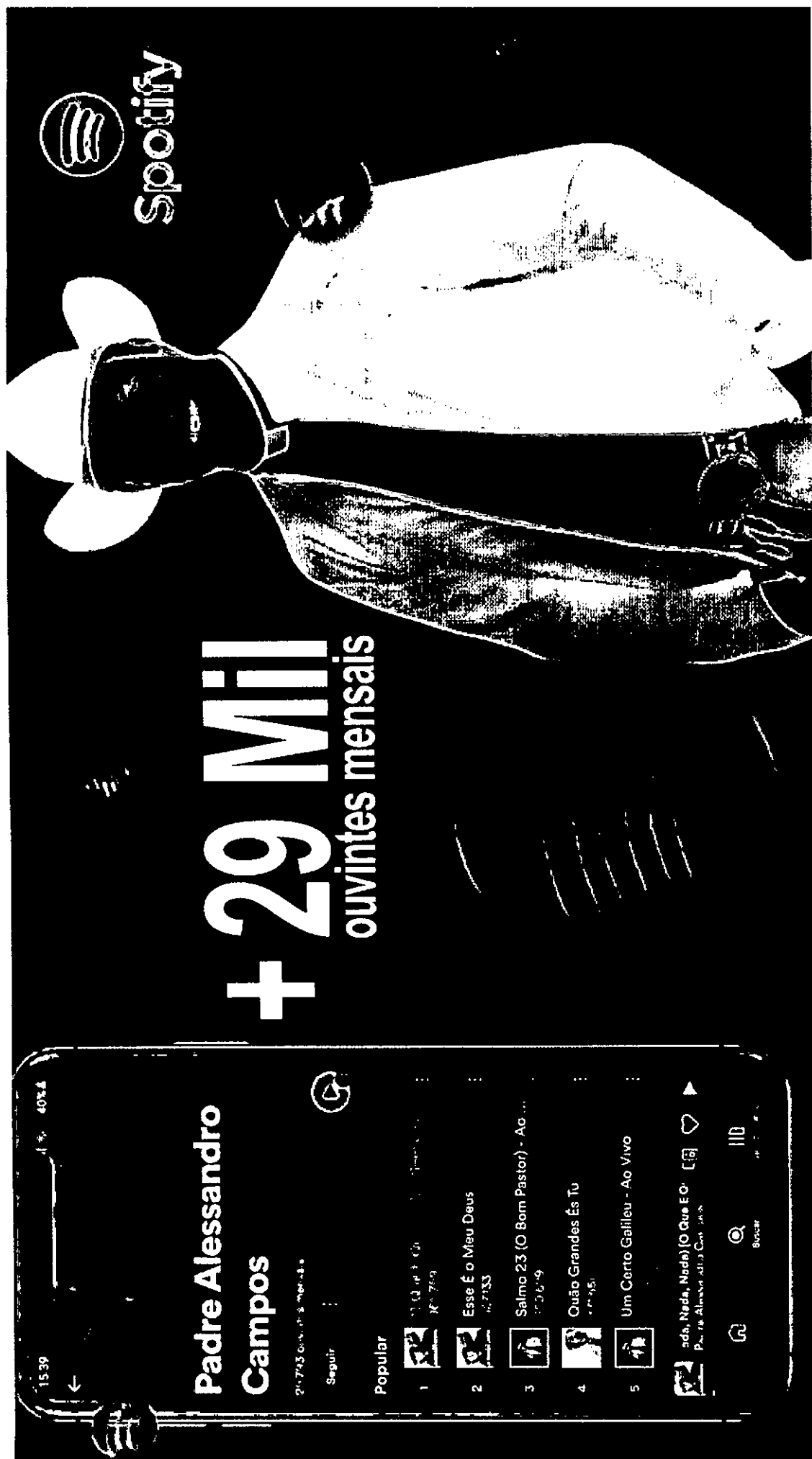
Seguido(a) por redevida, cintya_patco e outras 17 pessoas

Seguir Mensagem

No Rádio Fé na Estrada Novo Luro Vó Joana Caminho

**+133 milhões
de views**







Spotify

+29 Mil

ouvintes mensais

Padre Alessandro Campos

24.743 Ouvintes mensais

Seguir

Popular

- 

1. O Que É Deus
10.719
- 

2. Esse É o Meu Deus
10.713
- 

3. Salmo 23 (O Bom Pastor) - Ao Vivo
10.679
- 

4. Ouão Grandes És Tu
10.651
- 

5. Um Certo Galileu - Ao Vivo

6. Nada, Nada, Nada (O Que É Deus) - Ao Vivo
10.651

7. Um Certo Galileu - Ao Vivo

8. Nada, Nada, Nada (O Que É Deus) - Ao Vivo
10.651

9. Um Certo Galileu - Ao Vivo

10. Nada, Nada, Nada (O Que É Deus) - Ao Vivo
10.651

11. Um Certo Galileu - Ao Vivo

12. Nada, Nada, Nada (O Que É Deus) - Ao Vivo
10.651

13. Um Certo Galileu - Ao Vivo

14. Nada, Nada, Nada (O Que É Deus) - Ao Vivo
10.651

CONTATO PARA SHOWS:

11 99613 1215

IVAN JUNIOR



PADRE
ALESSANDRO CAMPOS
O Padre Serlango do Brasil



000042

BZ

LIDERCONT
22 11 13

LIDERCONT CONTABILIDADE
José Giolo Neto - CRC 2SP029826/O-0
 Rua Giacinto Tognato, 414 Tel: 4123-3788
 lidercnt@lidercnt.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **Ivan Slavov Junior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade **RG. 10.686.450-6 SSP SP** e **CPF. 839.011.168-34**, residente e domiciliado na Av. Miro Vetorazzo nº 115 – casa 121 – Demarchi em São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09820-135 e **Vera Lucia Luppi**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14 de Março de 1.956, empresária, portadora da cédula de identidade **RG. 11.073.933-4 SSP SP** e **CPF. 008.859.658-33**, residente e domiciliada na Av. Miro Vetorazzo nº 115 – casa 121 – Demarchi em São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09820-135, constituem entre si uma sociedade empresaria sob o tipo Sociedade Limitada consoante os arts 1.052 do Código Civil, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DA DENOMINAÇÃO DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e terá sede em **São Bernardo do Campo - SP, na Av. Miro Vetorazzo nº. 115 – Casa 121, Demarchi, CEP: 09820-135**, podendo promover abertura de filiais em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o ramo de:

- **PRODUÇÃO MUSICAL**

III - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios:

Ivan Slavov Junior.....	5.000 Cotas.....	R\$	5.000,00	50%
Vera Lucia Luppi.....	5.000 Cotas.....	R\$	5.000,00	50%
TOTAL.....	10.000 Cotas.....	R\$	10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

(Handwritten signatures and initials)

22 11 13

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios acima mencionados, que a exercerão individualmente, e autorizado o uso do nome empresarial a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios responderão pelas obrigações sociais proporcionalmente a participação no capital social, ainda que tenha participação nos resultados distintamente da participação do quadro societário.

V - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERENCIA DE COTAS

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja exercido o direito de preferência, o sócio retirante deverá notificar por escrito os restantes, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifestem, sendo que o silêncio será entendido como renúncia.

VI - DO PRAZO E INÍCIO DAS OPERAÇÕES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações terá lugar na data de assinatura do presente instrumento.

VII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore/e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicadas.

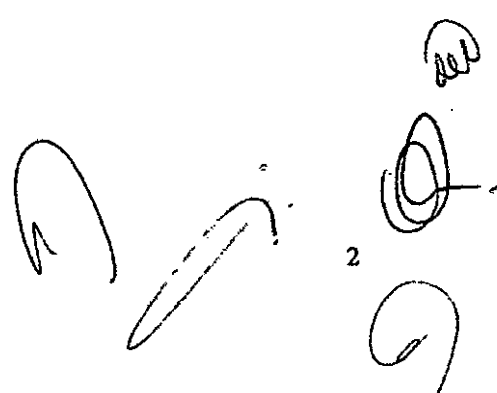
PARAGRAFO PRIMEIRO: BALANÇOS INTERMEDIARIOS

A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

2



IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros por ventura apurados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, e bem como para outras deliberações.

X - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros em ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim, e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião dos sócios cotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor da cota do sócio por ventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARAGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XII – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal.

JUCESP
22 11 13

000046

XIII - DO NÃO IMPEDIMENTO

(OS) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Bernardo do Campo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas também firmadas, devendo a primeira via ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

São Bernardo do Campo, 07 de Novembro de 2.013.

IVAN SLAVOV JUNIOR

VERA LUCIA LUPPI

ADVOGADO:

JOSÉ GIOLO FILHO
OAB. 181.040 SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CARTÃO DE REGISTRO
GOB. O NÚMERO
3522798574-4
GISELA SINTENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP

TESTEMUNHAS

URSULA SIQUEIRA GIOLO
RG. 15.917.129-5 SSP/SP

ROSANA S. DE SOUZA RONDEL
RG. 22.090.798-5 SSP SP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

CNPJ: 19.297.782/0001-09

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, os infra-assinados, a saber,

- 1) - **IVAN SLAVOV JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.686.450-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.011.168-34, residente e domiciliado a Rua Mario Fongaro, 677 – Apt. 64 - Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP - CEP: 09732-530 e;
- 2) - **VERA LUCIA LUPPI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14 de Março de 1956, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.073.933-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.859.658-33, residente e domiciliada à Rua Mario Fongaro, 677 –Apto 64 - Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, únicos sócios e componentes de sociedade empresária limitada, que gira nesta praça de São Paulo sob a denominação de “ **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP**” - com sede à Av. Miro Vetorazzo, 115 – casa 121 - Demarchi – SP – CEP: 09820-135, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522798574-4 em sessão de 22/11/2013, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito e harmonia, **alterar** o seu contrato social nos termos do novo Código Civil (Lei 10.406/2002), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

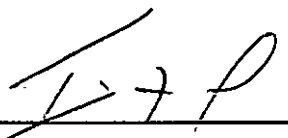
- Altera-se o endereço da Av. Miro Vetorazzo nº 115 – casa 121- Demarchi – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09820-135 para

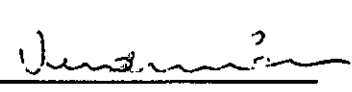
à Rua Mario Fongaro, 577 – Apto 64 - Bairro Anchieta – CEP:
09732-530 – São Bernardo do Campo – São Paulo – SP.

Continuam em vigor e totalmente ratificadas todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento de alteração de contrato social.

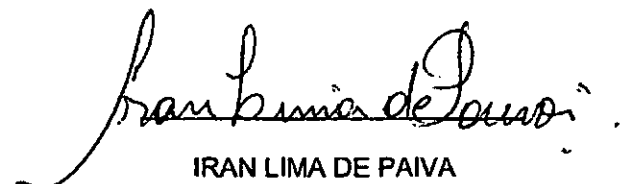
E finalmente, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 03 de Setembro de 2014.


IVAN SLAVOV JUNIOR


VERA LUCIA LUPPI

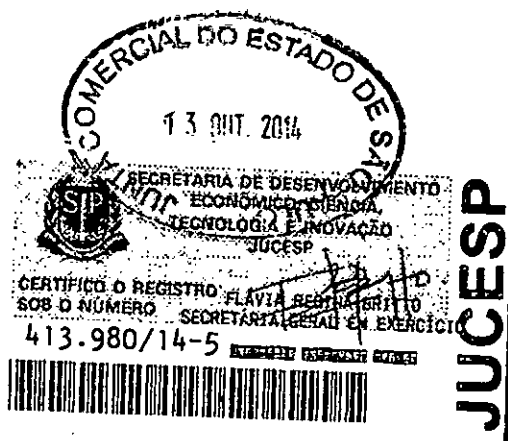
TESTEMUNHAS


IRAN LIMA DE PAIVA

RG Nº 18.006.271 SSP/SP


SELMA MAIA FAIA

RG Nº 50.310.116-3



JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

000049

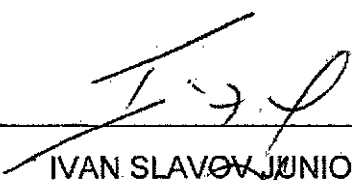


DECLARAÇÃO

Eu, IVAN SLAVOV JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 106864506, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 839.011.168-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Mário Fongaro, 677, Anchieta, São Paulo, São Bernardo do Campo, CEP 09732-530, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

x 
IVAN SLAVOV JUNIOR

RG: 106864506

IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP****CNPJ: 19.297.782/0001-09**

IVAN SLAVOV JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 10.686.450-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 839.011.168-34, residente e domiciliado a Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530 e;

VERA LUCIA LUPPI, brasileira, solteira, maior, nascida em 14 de Março de 1.956, empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 11.073.933-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.859.658-33, residente e domiciliada à Rua Mario Fongaro Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, únicos sócios da sociedade limitada **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP** com sede e foro na Rua Mario Fongaro, Nº 677 – Apto.64 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, registrada a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob número 3522798574-4 em 22/11/2013 resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de acordo com o que estabelece a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço da Rua Mario Fongaro, Nº 677 – Apto.64 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530 para à Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530.

Continua em vigor totalmente ratificadas todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento de alteração de contrato social.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.



São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2017

Sócios:

IVAN SLAVOV JUNIOR

VERA LUCIA LUPPI

Testemunhas:

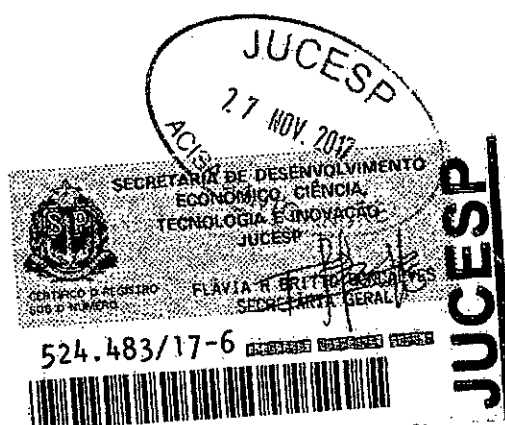
Janete Oliveira Silva Vieira

Nome:

RG: 33528254-4

Nome: Aline Tatiane de Almeida

RG: 30.783.410-4



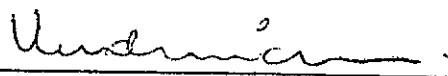


Declaração

Eu, VERA LUCIA LUPPI, portador da Cédula de Identidade nº 110739334, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 008.859.658-33, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Mário Fongaro, 605, Apto.14, Anchieta, SP, São Bernardo do Campo, CEP 09732-530, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

x 

RG: 110739334

IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP****CNPJ: 19.297.782/0001-09**

IVAN SLAVOV JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 10.686.450-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 839.011.168-34, residente e domiciliado a Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530 e;

VERA LUCIA LUPPI, brasileira, solteira, maior, nascida em 14 de Março de 1.956, empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 11.073.933-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.859.658-33, residente e domiciliada à Rua Mario Fongaro Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, únicos sócios da sociedade limitada **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP** com sede e foro na Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, registrada a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob número 3522798574-4 em 22/11/2013 resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de acordo com o que estabelece a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade que tem por objeto social o ramo de Produção Musical, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Produção, acompanhamento, gerenciamento de espetáculos, shows, eventos e outras atividades artísticas, sonorização, iluminação, produção musical em geral:

Continua em vigor totalmente ratificadas todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento de alteração de contrato social.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP****CNPJ: 19.297.732/0001-09**

IVAN SLAVOV JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 10.686.450-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 839.011.168-34, residente e domiciliado a Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530 e;

VERA LUCIA LUPPI, brasileira, solteira, maior, nascida em 14 de Março de 1.956, empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 11.073.933-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.859.658-33, residente e domiciliada à Rua Mario Fongaro Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, únicos sócios da sociedade limitada **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP** com sede e foro na Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, registrada a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob número 3522798574-4 em 22/11/2013 resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de acordo com o que estabelece a cláusula seguinte:

I – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e terá sua sede em São Bernardo do Campo – SP, na Rua Mário Fongaro, 605 – Apto. 14 – Bairro Anchieta – CEP: 09732-530, podendo promover abertura de filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei da Sociedade por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/202)

II – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o ramo de: Produção, acompanhamento, gerenciamento de espetáculos, shows, eventos e outras atividades artísticas, sonorização, iluminação, produção musical em geral.

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios:

Ivan Slavov Junior	5.000 Cotas	R\$ 5.000,00	50%
Vera Lucia Luppi	5.000 Cotas	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL:	10.000 Cotas	R\$ 10.000,00	100 %

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios acima mencionados, que a exercerão individualmente, e autorizado o uso do nome empresarial a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios responderão pelas obrigações sociais proporcionalmente a participação no capital social, ainda que tenha participação nos resultados distintamente da participação do quadro societário.

V – DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja exercido o direito de preferência, o sócio retirante deverá notificar por escrito os restantes, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifestem, sendo que o silêncio será entendido como renúncia.

VI – DO PRAZO E INÍCIO DAS OPERAÇÕES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações é a partir de 07/11/2013.

VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

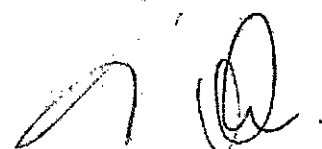
PARÁGRAFO SEGUNDO: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros por ventura apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR



Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, e bem como para outras deliberações.

X – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros em ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim, e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião dos sócios cotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e a exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da cota do sócio por ventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XII – DO CONSELHO FISCAL



Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal.

XIII – DO NÃO IMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

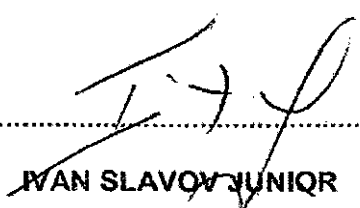
XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Bernardo do Campo – SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

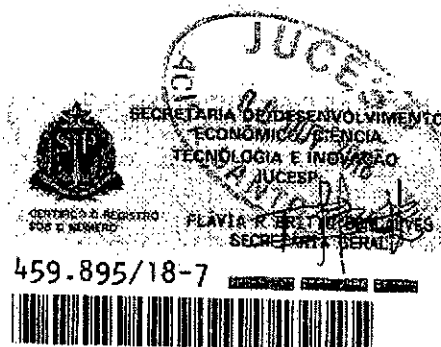
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

São Bernardo do Campo, 25 de Setembro de 2.018

Sócios:


IVAN SLAVOV JUNIOR


VERA LUCIA LUPPI



JUCESP

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP****CNPJ: 19.297.782/0001-09**180
HUCESP - Santo André

IVAN SLAVOV JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 10.686.450-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 839.011.168-34, residente e domiciliado a Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530 e;

VERA LUCIA LUPPI, brasileira, solteira, maior, nascida em 14 de Março de 1.956, empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 11.073.933-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.859.658-33, residente e domiciliada à Rua Mario Fongaro Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, únicos sócios da sociedade limitada **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP** com sede e foro na Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, registrada a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob número 3522798574-4 em 22/11/2013 resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de acordo com o que estabelece a cláusula seguinte:

Altera-se os dados cadastrais dos sócios: **IVAN SLAVOV JUNIOR** e **VERA LUCIA LUPPI** como segue:

Os sócios que eram residentes e domiciliados na Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, passam a ser residentes e domiciliados na Rua Avelino Soster, Nº 70 – Terras D Itaici – Indaiatuba – SP – CEP: 13341-623.

DA SEDE SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA :**

A empresa que era estabelecida com sede e foro à Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530 passa a

ser estabelecida a Rua Avelino Soster, Nº 70 – Terras D Itaici – Indaiatuba – SP – CEP: 13341-623.

Continua em vigor totalmente ratificadas todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento de alteração de contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP

CNPJ: 19.297.782/0001-09

IVAN SLAVOV JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 10.686.450-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 839.011.168-34, residente e domiciliado a Rua Avelino Soster, Nº 70 – Terras D Itaici – Indaiatuba – SP – CEP: 13341-623 e;

VERA LUCIA LUPPI, brasileira, solteira, maior, nascida em 14 de Março de 1.956, empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 11.073.933-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.859.658-33, residente e domiciliada à Rua Avelino Soster, Nº 70 – Terras D Itaici – Indaiatuba – SP – CEP: 13341-623, únicos sócios da sociedade limitada **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP** com sede e foro na Rua Avelino Soster, Nº 70 – Terras D Itaici – Indaiatuba – SP – CEP: 13341-623, registrada a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob número 3522798574-4 em 22/11/2013 mediante as cláusulas a seguir:

I – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade tem o nome empresarial de **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e tem sua sede em Indaiatuba – SP, na Rua Avelino Soster, Nº 70 – Terras D Itaici – Indaiatuba – SP – CEP: 13341-623, podendo promover abertura de filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei da Sociedade por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002)

II – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de: Produção, acompanhamento, gerenciamento de espetáculos, shows, eventos e outras atividades artísticas, sonorização, iluminação, produção musical em geral.

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios:

Ivan Slavov Junior	5.000 Cotas	R\$ 5.000,00	50%
Vera Lucia Luppi	5.000 Cotas	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL:	10.000 Cotas	R\$ 10.000,00	100 %

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052, da Lei nº 10.406/202.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios acima mencionados, que a exercerão individualmente, e autorizado o uso do nome empresarial a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios responderão pelas obrigações sociais proporcionalmente a participação no capital social, ainda que tenha participação nos resultados distintamente da participação do quadro societário.

V – DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja exercido o direito de preferência, o sócio retirante deverá notificar por escrito os restantes, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifestem, sendo que o silêncio será entendido como renúncia.

VI – DO PRAZO E INÍCIO DAS OPERAÇÕES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações é a partir de 07/11/2013.

VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros por ventura apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, e bem como para outras deliberações.

X – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros em ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim, e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião dos sócios cotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e a exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da cota do sócio por ventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XII – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal.

XIII – DO NÃO IMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

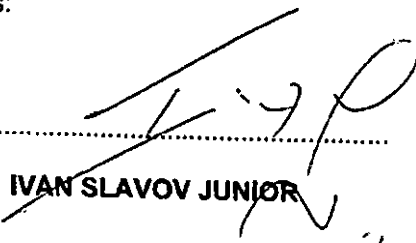
XIV – DO FORO

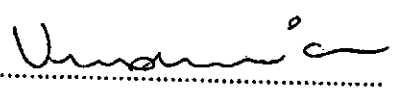
Fica eleito o Foro da cidade de Indaiatuba – SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

São Bernardo do Campo, 25 de Junho de 2021

Sócios:


IVAN SLAVOV JUNIOR


VERA LUCIA LUPPI



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP****CNPJ: 19.297.732/0901-09**

IVAN SLAVOV JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 10.686.450-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 839.011.168-34, residente e domiciliado a Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530 e;

VERA LUCIA LUPPI, brasileira, solteira, maior, nascida em 14 de Março de 1.956, empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 11.073.933-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.859.658-33, residente e domiciliada à Rua Mario Fongaro Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, únicos sócios da sociedade limitada **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP** com sede e foro na Rua Mario Fongaro, Nº 605 – Apto.14 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09732-530, registrada a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob número 3522798574-4 em 22/11/2013 resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de acordo com o que estabelece a cláusula seguinte:

I – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e terá sua sede em São Bernardo do Campo – SP, na Rua Mário Fongaro, 605 – Apto. 14 – Bairro Anchieta – CEP: 09732-530, podendo promover abertura de filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei da Sociedade por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/202)

II – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o ramo de: Produção, acompanhamento, gerenciamento de espetáculos, shows, eventos e outras atividades artísticas, sonorização, iluminação, produção musical em geral.

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios:

Ivan Slavov Junior	5.000 Cotas	R\$ 5.000,00	50%
Vera Lucia Luppi	5.000 Cotas	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL:	10.000 Cotas	R\$ 10.000,00	100 %

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052, da Lei nº 10.406/202.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios acima mencionados, que a exercerão individualmente, e autorizado o uso do nome empresarial a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios responderão pelas obrigações sociais proporcionalmente a participação no capital social, ainda que tenha participação nos resultados distintamente da participação do quadro societário.

V – DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

PARAGRÁFO ÚNICO: Para que seja exercido o direito de preferência, o sócio retirante deverá notificar por escrito os restantes, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifestem, sendo que o silêncio será entendido como renúncia.



VI – DO PRAZO E INÍCIO DAS OPERAÇÕES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações é a partir de 07/11/2013.

VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

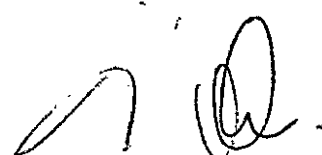
PARÁGRAFO SEGUNDO: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros por ventura apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR





Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, e bem como para outras deliberações.

X – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros em ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim, e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

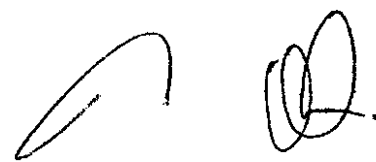
A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião dos sócios cotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e a exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da cota do sócio por ventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XII – DO CONSELHO FISCAL



Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal.

XIII – DO NÃO IMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

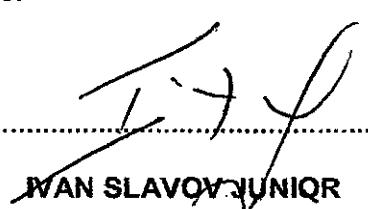
XIV – DO FORO

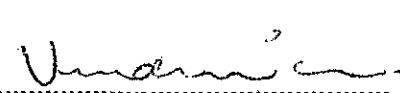
Fica eleito o Foro da cidade de São Bernardo do Campo – SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

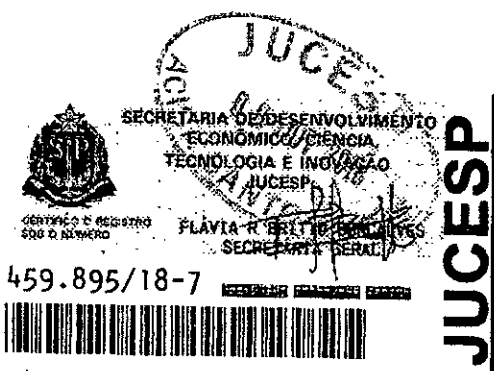
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

São Bernardo do Campo, 25 de Setembro de 2.018

Sócios:


IVAN SLAVOV JUNIOR


VERA LUCIA LUPPI





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000070

Araci - Bahia, 14 de agosto de 2023.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística, na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do Município de Araci - Ba .

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ SOCORRO DA SILVA

Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do município de Araci- Ba

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para apresentação artística na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do município de Araci- Ba

A área requisitante, Secretaria Municipal de educação, esporte e cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

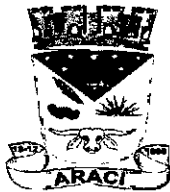
Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita:

"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional." (in Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.

(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas." (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que o artista musical, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação direta.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

Araci-BA, 14 de agosto de 2023.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



000075

P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

Processo Administrativo n.º 322/2023

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de empresa/profissional para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

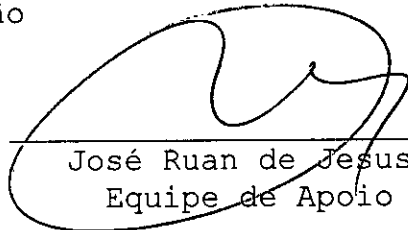
Araci - Bahia, 14 de agosto de 2023.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio



José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0000076

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa. que existe, no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária : 0903 - Departamento de Cultura

Atividade : 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500

Araci - Bahia, 14 de agosto de 2023.



Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000077

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1054/2023

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, Controladoria e Contadoria do Município.

Araci-Bahia, 14 de agosto de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000078

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Att. Sr. José Socorro da Silva

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1054/2023

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado a contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística, na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do Município de Araci - Ba, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci-Bahia, 14 de agosto de 2023.

Cleidson Matos Barreto

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000079

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1054/2023

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 19.297.782/0001-09

END.: RUA DOUTOR LINO DE MOREIS LEME, NR. 21, SALA 2, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS, SP, 13.092-102

OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística, na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do Município de Araci - Ba

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejó tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	: 0903 - Departamento de Cultura
Atividade	: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas
Elemento da Despesa	: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000080

N.º 241/2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º **06.076.077/0001-21**, com sede à RUA ANTONIO OLIVEIRA MOTA, SN, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a) Sr(a) **ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ sob n.º **19.297.782/0001-09**, situado na RUA DOUTOR LINO DE MOREIS LEME, NR. 21, SALA 2, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS, SP, 13.092-102, representada pelo Sr(a). **IVAN SLAVOV JUNIOR**, Inscrito no CPF: 839.011.168-34, RG n.º 10686450 SSP/SP denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **I054/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística, na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do Município de Araci - Ba, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º **I054/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária	: 0903 - Departamento de Cultura
Atividade	: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas
Elemento da Despesa	: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	: 500



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação tem vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;
b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr. (a) **ADRIANO OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF sob nº 888.290.735-04.



CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000083

Araci - Bahia, 14 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA - Secretário

CONTRATANTE

IVAN JUNIOR

PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS

LTDA:19297782000109

Assinado de forma digital por IVAN
JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:19297782000109
Dados: 2023.08.21 11:28:07 -03'00'

IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

IVAN SLAVOV JUNIOR

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: 06.062.977-07

Nome:

RG: 044.382379



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000084

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento
Att. Sr. José Socorro da Silva
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1054/2023

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística, na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do Município de Araci - Ba, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci-Bahia, 14 de agosto de 2023.

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



000085

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Constitui o objeto do presente a contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística, na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do Município de Araci - Ba .

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária : 0903 - Departamento de Cultura

Atividade : 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500

Profissional Contratado : IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Nº do Contrato : 241/2023

Empenho da Despesa : 14 de agosto de 2023

Valor Total do Contrato : 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Vigência do Contrato : até 31 de dezembro de 2023

Assina pela Contratante : ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Assina pela Contratada : IVAN SLAVOV JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000086

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em **14 de agosto de 2023**, apresenta a empresa **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** a presente ordem, para que seja realizada a prestação de serviço.

Araci - Ba, 14 de agosto de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000087

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **José Socorro da Silva**, Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o extrato da inexigibilidade n.º **I054/2023** e o resumo do contrato de prestação de serviço n.º **241/2023**, com a empresa **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, foram publicados conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 14 de agosto de 2023.



José Socorro da Silva

Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 1054/2023 E RESUMO DO CONTRATO 241/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**2****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I054/2023****FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**CNPJ:** 19.297.782/0001-09**END.:** RUA DOUTOR LINO DE MOREIS LEME, NR. 21, SALA 2, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS, SP, 13.092-102**OBJETO:** Constitui o objeto do presente a contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística, na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do Município de Araci - Ba**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.**VALOR:** R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	: 0903 - Departamento de Cultura
Atividade	: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas
Elemento da Despesa	: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	: 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Constitui o objeto do presente a contratação do Pe. Alessandro Campos, para apresentação artística, na tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, na sede do Município de Araci - Ba .

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária : 0903 - Departamento de Cultura

Atividade : 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 500

Profissional Contratado : IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Nº do Contrato : 241/2023

Empenho da Despesa : 14 de agosto de 2023

Valor Total do Contrato : 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Vigência do Contrato : até 31 de dezembro de 2023

Assina pela Contratante : ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Assina pela Contratada : IVAN SLAVOV JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.